

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

"Altera o Anexo III da Lei nº 961, de 27 de dezembro de 2006 e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 961, de 27 de dezembro de 2006.

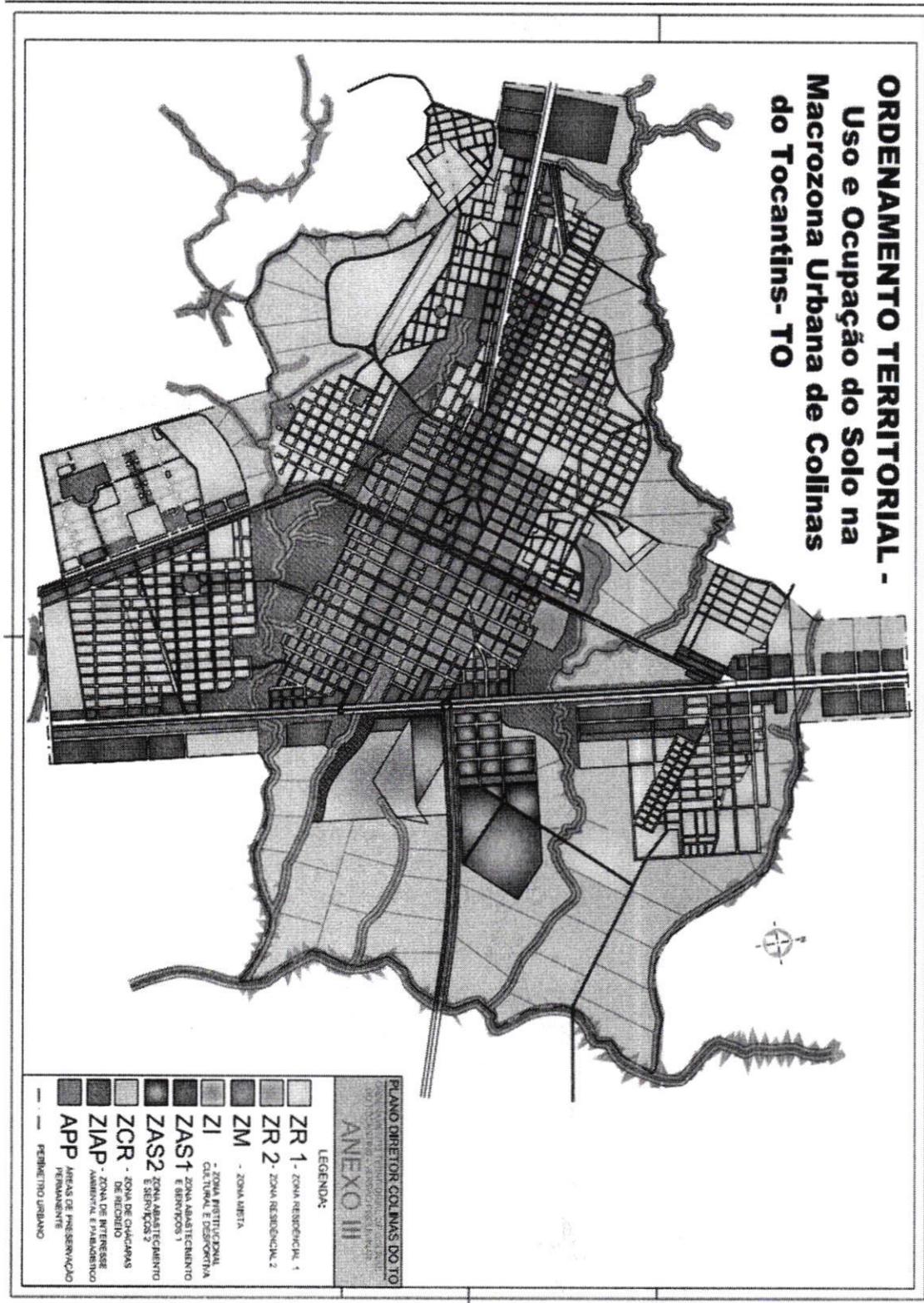
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de junho de 2025.



Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI MUNICIPAL N. 961, DE 27 DE DEZEMBRO 2006



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

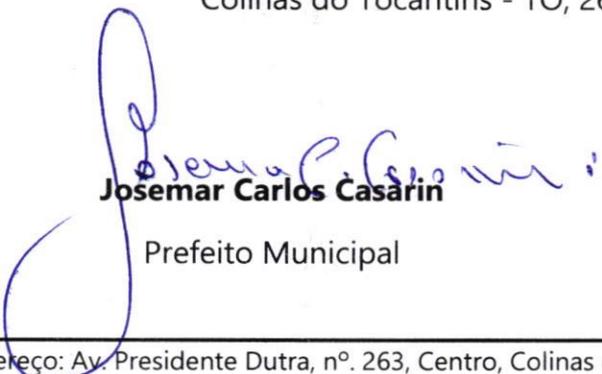
O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do zoneamento urbano, alterando o **Anexo III da Lei nº 961/2006**, exclusivamente na localidade do novo loteamento denominado **"Vistabela Colinas"**, no Bairro Santo Antônio, neste município.

A alteração proposta (anexa) visa transformar parte da área atualmente classificada como **Zona de Chácaras de Recreio (ZCR)** para **Zona Residencial I (ZR I)**, possibilitando, assim, a viabilidade urbanística e legal do empreendimento imobiliário, atendendo às diretrizes do Plano Diretor e às demandas de expansão urbana ordenada.

Importante destacar que a proposta de mudança no uso do solo foi devidamente analisada e **aprovada por unanimidade pelo Conselho da Cidade — CONCICOL**, conforme ata anexa ao processo administrativo nº **6254/2022**, garantindo a participação democrática e técnica no processo de planejamento urbano municipal.

O loteamento "Vistabela Colinas" surge como alternativa para atender à crescente demanda habitacional do município, promovendo o desenvolvimento urbano de forma regular, planejada e sustentável, em consonância com as políticas públicas de expansão urbana.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de junho de 2025.

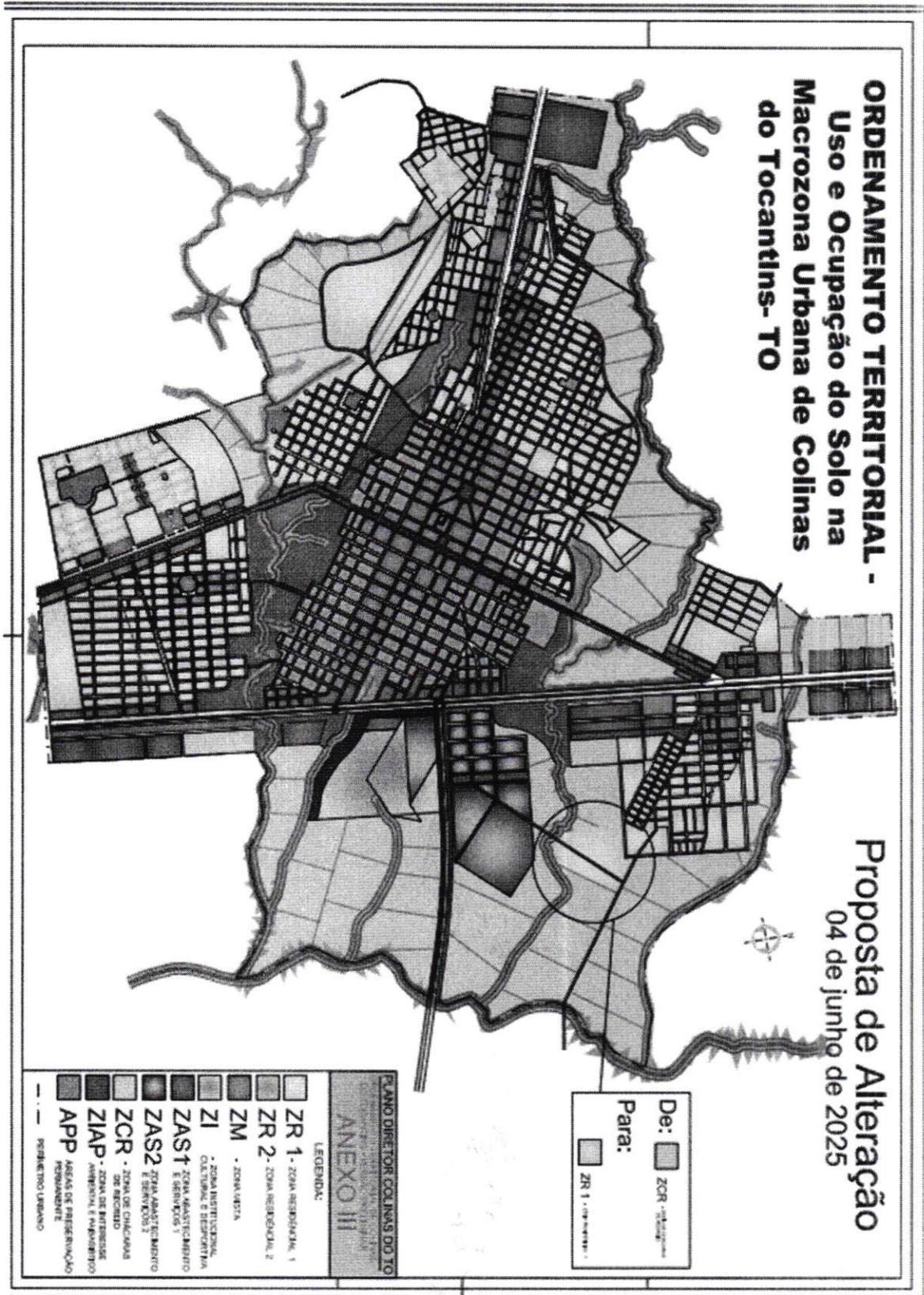


Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



PL 045/2025
AUTORIA: Poder Executivo

